



Freguesia de Malhada Sorda

ATA Nº 002/AFMS/2022

Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de 2022, pelas 21h00, realizou-se nas instalações do salão nobre, sitas na Rua Direita n.º 4, 6355-080 Malhada Sorda, a sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Malhada Sorda, ao abrigo do Artigo 11.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atual redação, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 – Apreciação e votação da Ata n.º 001/AFMS/2022 da sessão ordinária da Assembleia de Freguesia no passado dia dezasseis de abril do ano de 2022;

Ponto 2 – Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta da Freguesia de Malhada Sorda, prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Ponto 3 – Apreciação e discussão sobre a empreitada de construção do palco, na Praça Sociedade Musical Malhadense, resultar em um acordo entre a Junta de Freguesia de Malhada Sorda e a Câmara Municipal de Almeida;

Ponto 4 - Apreciação e discussão do apoio financeiro pedido pela Comissão de Festas do Espírito Santo, de 2021, no valor de 150,00 €;

Ponto 5 - Apreciação e discussão do apoio financeiro pedido pela Comissão de Festas do Corpo de Deus, de 2022, no valor de 150,00 €;

Ponto 6 - Apreciação e discussão sobre a minuta de delegação de competências da Câmara Municipal de Almeida;

Ponto 7 – Esclarecimento sobre a reabilitação da torre da Igreja pela Fundação Família Luzia Esteves Pinheiro: FFLEP.

Estiveram presentes o Primeiro Secretário, Sr. João Carlos Pala Mendes, coadjuvada por o Segundo Secretário, o Sr. João Pedro Simão Silva. Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes membros:



Freguesia de Malhada Sorda

----- Do Partido Social-Democrata (PPD/PSD): Miguel Santos Pinto, Adriana Isabel Mendes Alcaso. -----

----- No primeiro período de “Intervenção Aberta ao Público” não houve inscrições. Terminado o período de “Intervenção Aberta ao Público”, o Sr. Primeiro Secretário deu início ao período da “Antes da Ordem do dia”, não tendo havido intervenções. -----

Terminado o período antes da Ordem do dia, o Sr. Primeiro Secretário de Freguesia deu início ao período da ordem do dia: -----

----- Ponto 1 - Apreciação e votação da Ata n.º 001/AFMS/2022 da sessão ordinária da Assembleia de Freguesia no passado dia dezasseis de abril do ano de 2021. -----

O Senhor Deputado Miguel Santos Pinto (PSD), no uso da palavra, pediu um esclarecimento sobre o Ponto 3 da Ordem do dia, referente “à instauração de um processo em sede própria que vise apurar o domínio do caminho ao longo do Côa” por ação da Junta de Freguesia ou por ação da Assembleia de Freguesia. -----

O Sr. Presidente do Executivo esclareceu tratar-se de uma ação da Junta de Freguesia. O Senhor Deputado Miguel Santos Pinto (PSD), no uso da palavra, refere que se subentende o que está patente no Ponto 7, mas que convinha clarificar que foi aprovado por unanimidade que este ponto seria retirado da Ordem do Dia para voltar em outra reunião. -----

Não tendo havido intervenções, foi colocada a votação o ponto 1 desta ordem do dia, tendo sido **Aprovada por Unanimidade**. -----

----- Ponto 2 - Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta da Freguesia de Malhada Sorda, prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Ponto 3 - Apreciação e discussão sobre a empreitada de construção do palco, na Praça Sociedade Musical Malhadense, resultar em um acordo entre a Junta de Freguesia de Malhada Sorda e a Câmara Municipal de Almeida. -----



Freguesia de Malhada Sorda

O Sr. Presidente do Executivo, no uso da palavra, esclareceu que a Junta tem feito todos os esforços para a empreitada se concretizar e que resultará num futuro protocolo entre a Freguesia de Malhada Sorda e a Câmara Municipal de Almeida.

O Senhor Deputado Miguel Santos Pinto (PSD), no uso da palavra, afirmou que na sua perspetiva pessoal, em primeiro lugar, o palco deve ser feito por uma entidade pública, porque está na via pública e não é obrigação da mordomia e/ou das comissões de festa proceder à empreitada do palco. O palco é principalmente utilizado para a festa da Nossa Senhora D'Ajuda, mas pode ser utilizado para outras coisas, não há é suficiente dinâmica para se utilizar. Ainda assim, a empreitada inicial do espaço foi levada a cabo pela Câmara Municipal de Almeida e, desta forma, a responsabilidade pela empreitada deveria da Câmara Municipal de Almeida, principalmente no que diz respeito ao encargo financeiro. Por outro, acompanha a preocupação com a conclusão da obra até setembro. Tendo em conta que este ano a questão do palco foi resolvida através da concessão de um palco provisório por parte da Câmara Municipal de Almeida, talvez fosse pertinente que, para o ano, o projeto incluísse também, um espaço de casas de banho públicas. -----

O Sr. Presidente do Executivo, no uso da palavra, concorda com o Senhor Deputado Miguel Santos Pinto (PSD), acrescenta ainda necessidade de cumprir prazos no que diz respeito à contratação pública e os percalços que surgem na execução de uma empreitada pública. Efetivamente não fazia parte dos planos deste executivo gastar dinheiro para a reabilitação do palco, mas surgiu a necessidade de forma a viabilizar o projeto. -----

Ponto 4 - Apreciação e discussão do apoio financeiro pedido pela Comissão de Festas do Espírito Santo, de 2021, no valor de 150,00 €. -----

O Sr. Presidente do Executivo esclareceu que os valores dos apoios concebidos são os mesmos praticados pelo executivo anterior, clarificando que as transferências são efetuadas para entidades com personalidade jurídicas, como por exemplo,



Freguesia de Malhada Sorda

associações, neste caso para a Fabrica da Igreja paroquial da freguesia de Malhada Sorda. -----

Aprovado por Unanimidade. -----

----- Ponto 5 – Apreciação e discussão do apoio financeiro pedido pela Comissão de Festas do Corpo de Deus, de 2022, no valor de 150,00 €. -----

O Sr. Presidente do Executivo esclareceu que os valores dos apoios concebidos são os mesmos praticados pelo executivo anterior, clarificando que as transferências são efetuadas para entidades com personalidade jurídicas, como por exemplo, associações, neste caso para a Associação Musical Cultural e Recreativa Malhadense. --

Aprovado por Unanimidade. -----

Ponto 6 - Apreciação e discussão sobre a minuta de delegação de competências da Câmara Municipal de Almeida. -----

O Sr. Presidente do Executivo esclareceu que ainda não está terminada a negociação com a Câmara Municipal de Almeida, mas pretendia fazer um ponto de situação sobre este assunto perante a Assembleia de Freguesia. A delegações de competência é uma realidade e vai acontecer. A verba que vai ser transferida para as Juntas de Freguesia diz respeito à verba que era transferida para a Associação de Freguesia da Raia e do Côa, mas era pouco claro o valor definido para cada freguesia. Foi calculado um valor para a freguesia de Malhada Sorda que inclui o pagamento do funcionário da freguesia e, o mais preocupante, uma tranche para a limpeza das bermas, no valor aproximado de 14.000,00 €. Neste seguimento, a Associação de Freguesia da Raia e do Côa foi inquirida se, com este valor, conseguia satisfazer a necessidade demonstrada, que diz respeito a 14 quilómetros de estrada, e a resposta obtida foi negativa. Desta forma, vamos continuar a negociação e associados à Associação, mas com esse dinheiro não é possível assumir essa competência. -----

Ponto 7 – Esclarecimento sobre a reabilitação da torre da Igreja pela Fundação Família Luzia Esteves Pinheiro: FFLEP. -----



Freguesia de Malhada Sorda

O Sr. Presidente do executivo esclareceu, em primeiro lugar, a separação entre os assuntos da igreja e os assuntos da Junta de Freguesia, que são duas entidades distintas, mas que podem colaborar. A FFLEP apresentou um projeto, no passado dia 19, no qual nós não tínhamos conhecimento. Falou-se da CCDR, mas não é a CCDR que está envolvida, trata-se sim da DRCC e da DGPC. Fez-se uma apresentação, mas não se falou de aspetos importantes. Sabemos que há uma intenção, mas não sabemos se o projeto está licenciado. Será realizada uma reunião com os técnicos da Câmara Municipal de Almeida de forma a clarificar estas questões. -----

O Senhor Deputado Miguel Santos Pinto (PSD), no uso da palavra, quando avisou sobre a nulidade da convocatória, a maior preocupação era com este ponto, visto que tudo o que fosse feito no dia inicialmente previsto, poderia ser impugnado pela FFLEP. Sendo uma situação que tem causado alguns dissabores, convinha não termos aqui nenhum obstáculo administrativo. Relativamente à comunicação, na sua opinião pessoal, e tendo em conta tratar-se de uma freguesia rural, a sua criação deveria ter sido comunicada à população. No que diz respeito à reunião do passado dia 19, não houve propriamente uma apresentação da presidente do conselho de administração, nem temos conhecimento dos quatro órgãos que formam a Fundação. Realça ainda que para o Conselho de Curadores, e tendo em conta que na nossa freguesia existe gente capaz para formar o órgão, talvez fosse uma mais-valia a inserção de um elemento da freguesia no Conselho de Curadores à Fundação, mas trata-se de algo do foro privado. Relativamente à separação entre a igreja e a freguesia, ainda existe a dúvida sobre a propriedade da igreja. Não sabe até que ponto a igreja não é propriedade da freguesia. No entanto, e tendo em conta de que se existe risco público de ruir, a Junta deveria ser a primeira a saber. Acrescenta ainda que, e tendo em conta as alternativas apresentadas para a reabilitação da torre que vão ao encontro da vontade dos populares, talvez existe pressa em investir por parte da FFLEP, quando poderia haver uma compartilhação da obra por fundos nacionais e/ou europeus. Afirma ter tido



Freguesia de Malhada Sorda

conhecimento de que a solução do reboco, talvez fosse a solução apresentada no projeto inicial da torre, mas a torre da igreja está assim há imenso tempo, a nossa identidade está enraizada daquela forma, e não é por uma obra ter sido projetada à inúmeros séculos, que agora temos de reviver o passado e fazer um revisionismo e mudar tudo. Se calhar, na altura, não continuaram com o projeto, porque já não lhes fazia sentido continuar com a obra. A Junta de Freguesia tem toda a nossa solidariedade sobre este assunto. Refere ainda que a FFLEP alicerçado no património do Sr. Padre José Júlio, se tinha comprometido em que os livros ficavam na freguesia, ficamos a saber numa Assembleia Municipal que os livros iam para a biblioteca de Almeida, mais uma vez é uma falta de transparência que não abona nada o processo. Temos que demonstrar esta preocupação e mandar a Junta de Freguesia para esclarecer estes pontos junto da Fundação. -----

O Sr. Presidente do executivo esclareceu que efetivamente havia uns boatos sobre o ruir da torre, mas este executivo apenas toma decisões com base em factos. A partir do dia 19, se não tomássemos esta decisão de comunicar ao povo, estávamos em incumprimentos, porque foi no dia 19 de que tivemos conhecimento de uma intenção. Tivemos legitimidade para contactar diferentes entidades para conhecermos efetivamente o ponto de situação do projeto. A parti do dia que entrou um projeto na Câmara Municipal de Almeida, deveria ter sido colocado um aviso. Atualmente precisamos dos factos para depois tomarmos uma decisão. Neste sentido, será solicitado uma reunião com a Câmara Municipal de Almeida. Foi ainda referido que, no que diz respeito à reunião do dia 19, esteve mal quem apresentou, mas a população também esteve mal, apesar de demonstrar o seu desagrado. A apresentação foi malconduzida, tomaram a população por incultos e isso não se faz. O povo teve mal porque o desagrado deve ser demonstrado de forma ordeira. Pessoalmente já me acusaram de fazer acusos de obras ilegais, o que não é verdade. Mas a partir do dia que coloquem um andaime em torno da torre e não haja licença para isso, é o



Freguesia de Malhada Sorda

primeiro a denunciar a obra, porque trata-se de um edifício emblemático e de projeção nacional. Sobre a propriedade da torre, não há uma caderneta predial da Junta. -----

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por ser verdade, elaborou-se o presente documento que juntamente com os originais das propostas acima discriminadas constitui a ata em minuta que eu, vogal da Junta de Freguesia, para o efeito designado, mandei lavrar. ---

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Primeiro Secretário deu por encerrada a reunião às 22h00, da qual, se lavrou a presente ata em minuta, que será assinada pela Sr. Primeiro Secretário.

O Primeiro Secretário da Assembleia de Freguesia

João Carlos Pala Mendes